

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Altera a redação do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2621 (**antigos recursos 4011 e 4080**) no montante de R\$ 1.726.294,62 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 04.074157.0-5, nº 04.074165.0-7 e nº 04.093597.0-5, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo apresentar as antigas fontes de recursos que com a mudança de codificação resultaram na fonte única 2621, possibilitando melhor conferência dos mesmos.